

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU****JUSTIFICATIVA**

A violência contra a mulher permanece como um grave problema social e de segurança pública. Mesmo com a criação de mecanismos legais de proteção, como as medidas protetivas de urgência, muitas vítimas ainda enfrentam riscos em seu dia a dia.

Dados recentes revelam a gravidade da situação: o índice nacional de descumprimento de medidas protetivas contra a mulher foi de 18,3% em 2024, totalizando 101.656 casos notificados. Esse número representa um aumento de 10,8% em relação a 2023, demonstrando que as medidas judiciais, por si só, não têm sido suficientes para garantir a plena segurança das vítimas. Essa alta taxa indica a necessidade de aprimorar a fiscalização e o acolhimento das mulheres, de modo a assegurar a eficácia das medidas protetivas e reduzir os riscos de novas violências. O presente Projeto de Lei encontra respaldo na Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), que estabelece:

Art. 10, Na hipótese da iminência ou da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher, a autoridade policial que tomar conhecimento da ocorrência adotará, de imediato, as providências legais cabíveis;

Art. 11, incisos I e III – é dever da autoridade policial garantir proteção imediata à mulher em situação de violência e encaminhá-la, quando necessário, a programas de proteção ou entidades de atendimento;

Art. 12-C, §2º – compete às autoridades de segurança pública fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

Dessa forma, a criação de bases descentralizadas da Guarda Civil Municipal constitui um importante instrumento de efetivação da Lei Maria da Penha, aproximando a proteção da comunidade, oferecendo resposta mais rápida e humanizada, e garantindo que as medidas protetivas sejam respeitadas. Portanto, este Projeto de Lei é uma medida concreta para fortalecer a rede de proteção, salvar vidas e assegurar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

GABINETE VEREADORA DRA. SANDRA TADEU

que a legislação vigente cumpra seu verdadeiro papel: proteger a mulher contra toda forma de violência.

Sala das Sessões, 02 de outubro de 2025.

DRA. SANDRA TADEU

VEREADORA